

BOLETIM 15/2020 - MANUAL DO CANDIDATO PARA PROMOÇÃO A YUDANSHA 2020**1. INTRODUÇÃO**

1.1. A promoção de grau para Yudansha é de competência exclusiva da Confederação Brasileira de Judô, que por delegação específica, autoriza a Federação Gaúcha de Judo (FGJ) realizar Exames de Graduação, até o 5º (quinto) Dan, aos candidatos regularmente registrados por entidades filiadas.

1.2. O candidato à graduação deverá, no prazo estipulado pela FGJ e de acordo com este manual, realizar a inscrição no processo de exame no sistema Zempo(Exame de Graduação 2020 FGJ) e pagar a taxa correspondente até dia 15 de julho de 2020.

1.3. É atribuição do candidato e de seu responsável técnico, ao fazer sua inscrição, ter planejado atender, naquele ano, a todos os requisitos e condições previstos neste manual para a graduação pretendida. Por isso é de suma importância que eles estejam cientes das exigências antes de iniciar o processo, evitando o dissabor da recusa de seu currículo ao final do processo.

A FGJ realizará os exames de graduação de acordo com as datas divulgadas em seu calendário anual.

1.4. A programação do exame, constando prazo de inscrição, local, horário e outras informações, será divulgada através de boletins oficiais, emitidos no site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>), com a devida antecedência, sendo responsabilidade de o candidato manter-se atualizado com relação a eles.

1.5. Quando da inscrição para os cursos de Waza, os candidatos não competidores deverão entregar atestado médico que os declare aptos à realização de atividade física desportiva.

1.6. Candidatos portadores de Deficiência (quaisquer que limitem a execução de técnicas) devem juntar à sua inscrição o respectivo LAUDO MÉDICO atual, demonstrando a deficiência e declarando-os aptos à realização de atividade física, além solicitar a indicação de banca especial para o seu exame de graduação.

1.7. Como regra geral, a promoção para Kodanshas se dará por mérito, com inscrição e encaminhamento dos currículos baseados no regulamento para Exame e Outorga de Faixas e Graus, elaborado pelo Conselho Nacional de Graduação da CBJ, à Direção da FGJ. Tal encaminhamento deve ser realizado em data prevista em boletim para promoção por mérito, publicado no site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>).

2. CARÊNCIAS PARA FAIXA PRETA

2.1. As idades, carências mínimas obrigatórias (na graduação inferior) e a pontuação mínima (contada dentro do período de carência) a serem observadas para promoção, são as seguintes:

Graduação	Idade Mínima	Carência Mínima	Pontuação Mínima *
1º DAN	16 anos	2anos	700 pontos
2º DAN	20 anos	4 anos	750 pontos
3º DAN	25 anos	5anos	1200 pontos
4º DAN	31 anos	6anos	1500 pontos
5º DAN	37 anos	6anos	2000 pontos

* Pontos a serem adquiridos desde a última promoção

2.1.1. Para atletas MEDALHISTAS no âmbito de Campeonato Mundial Sênior e/ou Jogos Olímpicos, bem como árbitros e/ou técnicos que tenham participado ativamente desses eventos, a carência (na graduação inferior) e idade mínimas seguem a tabela abaixo:

Graduação	Idade Mínima	Carência Mínima
1° DAN	15 anos	1 ano
2° DAN	17 anos	2 anos
3° DAN	20 anos	3 anos
4° DAN	24 anos	4 anos
5° DAN	29 anos	5 anos

2.2. Somente conta como ano para carência os anos que o candidato esteve regularmente filiado à FGJ/CBJ.

2.3. Os anos nos quais os professores e judocas não participarem ao menos de um curso, seja pedagógico, de kata ou outros oferecidos pela FGJ, não contarão para carência.

2.4. As promoções para yudansha compreendem os seguintes quesitos:

Comprovação de escolaridade mínima: para candidatos a Sho Dan: ensino fundamental completo; para candidatos a partir de Ni Dan, ensino médio completo.

- Participação em cursos de Oficial de Mesa e Súmula, Arbitragem, Kata, Waza e Capacitação Técnica Modulo I e II;
- Participação em Estágios na área administrativa(DEVIDO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, OS ESTÁGIOS, SERÃO TRATADOS EM BOLETIM ESPECÍFICO)
- Participação em Competições(PODERÃO SER INCLUIDOS NO CURRÍCULO OS PONTOS CONQUISTADOS NO ÚLTIMO ANO DE FAXA ROXA)
- Disciplina;
- Pontuação;
- Provas teóricas;
- Exames práticos de kata e waza e reciclagens, quando aplicável.

2.5. Registro na plataforma Zempo

2.5.1. De acordo com a Circular n° 04/2018, referente ao Controle de Graduação da CBJ, fica resolvido que todos os praticantes de judô filiados às federações estaduais e à CBJ, portadores da Faixa Verde e superiores, deverão constar registrados e regulares no Zempo para que suas promoções de faixa sejam consideradas válidas. Essa verificação será feita de forma gradativa, conforme a tabela abaixo:

Graduação	Mínimo previsto de registro no Zempo	Início da verificação
1° DAN	4 anos	2022
2° DAN	5 anos	2023
3° DAN	6 anos	2024
4° DAN	7 anos	2025
5° DAN	8 anos	2026

3. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

3.1. Para ser considerado apto ao Exame de Graduação, o candidato deverá obter aprovação na avaliação de seu currículo, em cada um dos quesitos exigidos.

3.2. A avaliação será diferenciada para candidatos considerados NÃO COMPETIDORES, ou seja, aqueles que, justificadamente, não tenham participado de, no mínimo, cinco competições da FGJ no ano do exame, ou completem 35 anos de idade no ano do exame, e isso deverá estar expressamente referido no currículo do candidato.

3.3. A avaliação de currículo constará dos seguintes requisitos:

- Participação em competições (shiai);
- Cursos obrigatórios (KATAS – conforme graduação pretendida, Capacitação)
- Arbitragem;
- Atividades administrativas, estágios, técnicas e de ensino.

3.4. A obtenção de pontuação é requisito obrigatório para todos os candidatos, competidores ou não.

3.5. A não participação nos estágios exigidos, no período de carência, poderá implicar a exclusão do procedimento.

4. PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÕES

Pontos por resultados em competições (atuação como atleta)

Eventos	1°	2°	3°	Participação
Ranking de Federação Estadual	70	60	50	-
Circito FIJ	110	100	90	60
Panamericano	100	90	80	50
Sulamericano	90	80	70	40
Campeonato Brasileiro de KATA	90	80	70	30
Brasileiro	80	70	60	30
Brasileiro Regional	70	60	50	20
Campeonato Estadual de KATA	60	50	40	20
Regional, Estadual e Seletiva	50	40	30	10
Torneios locais homologados pela FGJ	-	-	-	10

4.1. A pontuação com relação a resultados competitivos deverá ser composta por no mínimo de 20% e no máximo de 70% do total dos pontos necessários.

4.2. Casos extraordinários, tais como de candidatos que não possam competir ou que estejam ausentes para realização de cursos em razão de atividades nas quais representem a FGJ ou a CBJ, devidamente justificados, serão julgados pela Diretoria e pela Comissão Estadual de Graus da FGJ – CEG/FGJ.

5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

Importante: os candidatos aprovados anteriormente em cursos, apresentando certificado emitido pela FGJ (exceto o curso de Waza) não precisarão realizar reciclagem, exceto aos casos previstos no item 5.6.2.

5.1. Todos os cursos serão ministrados por professores credenciados pela FGJ e sob supervisão da sua CEG/FGJ. Sendo que para o ano de 2020, serão ministrados cursos on-line, e suas respectivas provas ocorrerão de forma presencial caso seja possível, ou de forma remota caso não tenhamos a liberação para a prática presencial.

5.2. Os participantes serão submetidos à avaliação por professores qualificados e designados para essa finalidade pela FGJ.

5.3. Todos os cursos, inclusive aqueles de caráter técnico promovidos pela FGJ, como o credenciamento técnico, contam 20 pontos cada.

5.4. Na avaliação referente a CURSOS, o candidato deverá frequentar obrigatoriamente os cursos, realizar as provas e trabalhos definidos neste Manual, cujos temas serão de abrangência das áreas do conhecimento teórico e do conhecimento prático. A cada curso realizado, será atribuído 20 (vinte) pontos, desde que atinja a frequência e/ou nota mínima definida para o respectivo curso. Os temas dos cursos, cuja aprovação é obrigatória para obtenção do grau de 1º dan são os seguintes:

- Oficial de mesa e sumula
- Arbitragem
- Curso de Capacitação (Melhoria) Módulo I e II
- Waza
- katas

5.5. ARBITRAGEM - Curso e estágios com duração de 1 ano obrigatório para Sho Dan no ano do exame.

5.5.1. Os candidatos a Sho Dan deverão, obrigatoriamente, participar da primeira clínica de arbitragem a ser realizada no ano do exame.

5.5.2. Após a clínica, deverão participar em quatro eventos como estagiários de arbitragem, sendo avaliados com base em todas suas participações.

5.5.3. O Diretor de Arbitragem da FGJ coordenará os cursos e estágios, definindo as datas de todos para prévia comunicação aos candidatos, que será realizada através do site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>).

5.5.4 Devido a interrupção nos eventos da FGJ, os estágios poderão ocorrer no ano de 2020 ou poderão ser postergados para 2021, sendo avaliadas inclusive a quantidade de avaliações. Maiores informações serão divulgadas em boletim específico.

5.6. KATAS - Cursos de Katas para candidatos a Shodan e Dans superiores.

5.6.1. O candidato aprovado ou que apresente o certificado de aprovação em curso de Kata da FGJ estará automaticamente dispensado do exame final perante a banca, desde que respeite o prazo de validade do curso, 02 (dois) anos, conforme tabelas do item 2.1 deste manual. Excepcionalmente para o ano de 2020, serão aceitas inscrições dos candidatos que prestarão exame no corrente ano, ou seja, os candidatos que

prestarão exames em 2021, deverão aguardar se inscrever no próximo ano. Contudo, caso o candidato seja aprovado nos cursos obrigatórios, mas venha a ser reprovado no exame final de WAZA, todos os certificados terão validade para 2021.

5.6.2. Os candidatos aprovados em cursos de Kata, **fora dos prazos definidos no item anterior**, deverão inscrever-se em curso de reciclagem no qual deverão ter efetiva participação, com 80% de presenças, para ter direito ao certificado.

5.6.3. A efetiva participação será avaliada pelos professores do curso. Na apresentação do Kata, em exame final dos cursos, o uke deverá ter graduação mínima de 3º kyu (faixa verde), sendo, no mínimo, SUB 18.

5.6.4. A Banca examinadora dos cursos, para cada candidato, será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros.

5.6.5. A nota final será:

- a) em bancas com 03 examinadores, a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores; e
- b) em bancas com 05 examinadores, excluídas a maior e a menor nota, a média aritmética das demais.

5.6.6. O candidato que obtiver nota zero em uma mesma técnica de kata, com três examinadores, será reprovado.

5.7. CURSO DE CAPACITAÇÃO (Melhoria) Módulo I e II - Curso obrigatório, caso seja oferecido, para candidatos a Sho-Dan, que poderá abordar temas sobre: História, Pedagogia do Esporte, Nutrição/Emagrecimento, Doping (Substâncias Proibidas), Esporte Infantil, Treinamento Esportivo, Psicologia do Esporte, Fisiologia do Esporte e Primeiros Socorros. Obrigatoriedade da participação nos dois módulos, podendo o mesmo ser realizado em anos diferentes e subsequentes.

5.8. WAZA - Cursos para candidatos a Shodan e Dans superiores, com conteúdo prático e teórico sobre técnicas de tachi waza e katame waza definido pela CEG/FGJ.

5.9. Trabalho/Prova Teórica de conclusão de curso que será indicado pela CEG e terá as regras divulgadas em boletim oficial pela FGJ.

6. EXAMES

6.1 KATAS - O Exame de Kata, para os candidatos que não atenderem ao item 5.6.1, constará de diferentes modalidades para os candidatos, a saber:

6.1.1. **1º Dan**: Nague-no-kata completo, como tori e uke;

6.1.2. **2º Dan**: Katame-no-kata completo como tori, e um grupo de Nage no kata, por sorteio, como tori;

6.1.3. **3º Dan**: Ju no kata completo, como tori, e um grupo de Katame no Kata, por sorteio, como tori;

6.1.4. **4º Dan**: Kime no kata completo como tori e um grupo de Ju no Kata, por sorteio, como tori;

6.1.5. **5º Dan**: Kodokan Goshinjutsu no kata completo como tori e um grupo de Kime no kata por sorteio, como tori.

6.2. Na apresentação do Kata, o uke deverá ter graduação mínima de 3º kyu (faixa verde) e idade mínima de Sub 18.

6.2.1. A Banca examinadora, para cada candidato, será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros.

6.2.2. A média final será:

a) em bancas com 03 examinadores, a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores; e

b) em bancas com 05 examinadores, excluídas a maior e a menor nota, a média aritmética das demais.

6.2.3. O candidato que obtiver nota zero em 1 (UMA) mesma técnica de kata, com três examinadores, será reprovado.

6.2.4. A nota para exame de Nage no Kata poderá ser substituída pela nota de participação em competição organizada pela FGJ, para o papel exercido pelo candidato como tori.

6.3. WAZA: Exame de Waza para candidatos a Shodan e Dans superiores.

6.3.1. O candidato que obtiver nota zero em 2(duas)técnicas do exame de waza, com três examinadores, será reprovado.

6.3.2. Todos os candidatos deverão comparecer de kimono branco, para prática de Judô, limpo e chinelo. Será permitido portar o emblema de seu clube e patrocínios de acordo com normas oficiais, porém não serão admitidos *patches* de competição.

6.3.3. Não serão admitidos ukes de categoria inferior a de Sub 18.

6.3.4 A ordem de execução dos exames será por sorteio. Os examinadores deverão assinar.

6.3.5. A média final será:

a) em bancas com 03 examinadores, a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores;

b) em bancas com 05 examinadores, excluídas a maior e a menor nota, a média aritmética das demais.

6.4. A média mínima para aprovação em qualquer exame será 6,0 (seis).

6.5. Os resultados dos exames serão divulgados pelo site da FGJ até setenta e duas (72) horas após a realização da prova.

6.6. Até quarenta e oito (48) horas após a divulgação, pelo site da FGJ, serão aceitos pedidos de acesso às notas. Esse pedido deverá ser enviado pelo responsável técnico do candidato à secretária da FGJ. Expirado o prazo não serão aceitos quaisquer pedidos sobre a média obtida no exame de Waza.

7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E DE ENSINO

7.1. Atividades administrativas, técnicas e de ensino de Judô, serão valoradas, conforme abaixo:

Tabela 1 - Atuação em arbitragens:

Eventos	Regional, Estadual e Seletiva	Brasileiro Regional	Brasileiros	Internacionais	Circuito FIJ
Árbitro	40	60	70	90	100

Coord. de Arbitragem	50	70	80	100	120
Coord. de Eventos	50	70	80	100	120
Técnico	10	60	70	90	100
Auxiliar Técnico	5	15	20	25	30

Tabela 2 - Graduação na arbitragem. Considera-se apenas a pontuação mais alta no ano da promoção:

Categoria	Pontuação*
Regional	20
Estadual	30
Nacional C	40
Nacional B	50
Nacional A	60
Aspirante FIJ	70
FIJ C	80
FIJ B	90
FIJ A	100

Tabela 3 - Funções exercidas:

Cargo	Pontuação
Presidente de Federação Estadual	100 (por ano)
Dirigente de Federação Estadual	80 (por ano)
Presidente de Entidade	70 (por ano)
Dirigente da CBJ	90 (por ano)
Presidente da CBJ	130 (por ano)
Membro de Banca Examinadora	60 (por evento)

Tabela 4 - Participação em eventos relacionados ao Judô:

Eventos	Regional	Estadual	Nacional	Internacional
Seminários /Palestras (< 4 h)	20	30	50	70
Cursos Arbitragem/ Técnicos/ Pedagógicos / KATA (> 4 h)	XXXX	70	80	100
Credenciamento Técnico	XXXX	30	XXXX	XXXX
Auxiliar *	XXXX	20	30	40
Ministrante (Seminários/Palestras) (< 4 h) *	50	80	100	120
Ministrantes (CursosArbitragem/ Técnicos/ Pedagógicos / KATA) (> 4 h)	XXXX	90	120	140
Cursos fora do período de carência	XXXX	XXXX	20	30
Demonstração de KATA em eventos oficiais	50	80	100	120

*Considera-se como função de auxiliar o judoca que contribui em curso/evento de modo complementar ao ministrante/organizador.

Exemplo: exerceu a função de uke oficial em curso, sem necessariamente ser ministrante; realizou trabalho de secretariado em evento oficial, como exame de graduação superior. Não se considera o auxílio em competições.

7.1.1. Todos os candidatos à promoção para Sho Dan deverão, no ano do exame, atingir, no mínimo, 10 (dez) turnos de trabalho como mesário (placar e cronômetro ou organização de chaves e súmulas), oficial de pesagem ou controle em eventos oficiais do Calendário da FGJ no ano do exame. O candidato que for considerado **NÃO COMPETIDOR**, deverá atingir 20 (vinte) turnos de trabalho nessas mesmas atividades.

Só serão considerados os turnos registrados pela FGJ (o candidato deverá certificar-se de obter o registro junto à organização da competição). Ao candidato que ultrapassar os turnos exigidos, serão atribuídos pontos extras.

7.1.2. Atividades acadêmicas voltadas ao Judô serão valoradas conforme tabela de pontos abaixo:

Tabela 5 - Publicações Científicas relacionadas ao Judô:

Tipo de Publicação	Pontuação*
Tese, dissertação, monografia.	50
Artigo publicado em revista científica	70
Revista, apostila de entidade (Federação Estadual ou CBJ)	80
Publicação de livro	80

Tabela 6 – Escolaridade:

Nível de Escolaridade	Pontuação*
Ensino Fundamental Completo	40
Ensino Médio Completo	50
Ensino Superior Incompleto	75
Ensino Superior Completo	100
Especialização	150
Mestrado	200
Doutorado	300

*Considera-se apenas a mais alta no ano da graduação pretendida.

OBS.: Todos os trabalhos acadêmicos sobre Judô (exceto o trabalho de conclusão de curso, quando solicitado como item obrigatório do exame de Judô), deverão ser comprovados com cópia juntada ao currículo, inclusive com a comprovação da aprovação quando aplicável (TCC, dissertações, teses).

8. DISCIPLINA

8.1. As questões disciplinares serão rigorosamente observadas durante o período de avaliação para exame de faixa.

8.2. Qualquer candidato julgado e condenado pelo TJD da FGJ, ou pelo STJD, será excluído do exame de faixa no ano do trânsito em julgado da condenação e enquanto durar o cumprimento da pena.

8.3. O ano em que houver condenação não será computado para carência.

9. PROMOÇÕES POR MÉRITO

A graduação por mérito é uma prerrogativa de competência originária da Diretoria da FGJ, com assessoria da CEG na avaliação dos indicados.

Em casos de graduação por mérito a Sho Dan, o candidato deverá ter pelo menos 16 anos completos na ocasião da promoção, exceção feita aos casos da tabela 2.1.1.

As promoções por mérito não devem prescindir da pontuação proposta nas tabelas de carências para faixa preta e Kodansha (candidato tem que apresentar currículo nas normas e atingir a pontuação e escolaridade mínimas para graduação pretendida).

Serão consideradas duas modalidades de méritos:

9.1. Mérito por resultados excepcionais conquistados em campeonatos nacionais e internacionais:

O judoca que tiver conquistado, no mínimo, título de Campeão Brasileiro Fase Final/Seletiva Nacional de Base individual das classes Sub 18, Sub 21 ou Sênior, **e tiver a idade mínima completa prevista para a graduação pretendida**, poderá, após avaliação do histórico competitivo do atleta ao longo de sua carreira, ser promovido, ainda que lhe falte a conclusão de cursos, observadas também eventuais exigências impostas pela CBJ.

9.2. Mérito por excepcionais serviços prestados ao Judô gaúcho:

Destina-se aos Judocas que atuam nas áreas administrativa e acadêmica, bem como, principalmente, responsáveis e auxiliares técnicos por entidades filiadas, todos com relevantes serviços prestados ao judô gaúcho e nacional.

Neste caso, as graduações têm que respeitar as idades e carências mínimas estabelecidas na tabela de carências para faixa preta. O candidato ao mérito por excepcionais serviços prestados **deve cumprir as exigências mínimas de frequência nos cursos de kata e capacitação técnica da graduação pretendida.**

9.3. As promoções por mérito esportivo bem como por serviços excepcionais prestados, para graduações entre Sho-dan e Go-dan passam a ser limitadas a **duas** na carreira do judoka.

10. CONFECÇÃO E ENTREGA DO CURRÍCULO

10.1. Até a data estipulada no calendário de eventos, os candidatos deverão preencher o currículo padrão disponibilizado no site da FGJ, devendo ele ser impresso e assinado pelo candidato (ou seu responsável, em caso de menores de dezoito anos) e seu professor (Responsável Técnico da entidade que está filiado), antes da entrega à FGJ.

10.2. Juntamente com o currículo serão enviados os certificados dos cursos concluídos e caderneta com estágios assinalados, com todas as folhas rubricadas. Se o professor, que é o responsável técnico, for o candidato, bastará apenas sua assinatura.

10.3. Não serão apreciados os currículos que não contiverem assinatura do candidato, ou do responsável civil em caso do menor de dezoito anos, bem como do responsável técnico pela filiada ao qual está vinculado o candidato. Igualmente, serão recusados currículos sem foto.

10.4. Após a análise dos currículos por uma comissão de no mínimo 3 professores, escalados pela FGJ, serão relacionados aqueles que poderão prestar exame para yudansha.

10.5. Os nomes dos candidatos aptos a prestar exame, serão divulgados no site da FGJ com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência ao exame final.

11. TAXAS E INSCRIÇÕES

As taxas e valores pagos, tanto para exames quanto para cursos, prescrevem no final do ano. Quem, por qualquer motivo, não fizer exames ou cursos deverá inscrever-se novamente, pagando os valores das taxas vigentes. As reciclagens terão o mesmo valor dos cursos.

12. COMUNICAÇÃO DA FGJ COM OS CANDIDATOS

Nenhuma correspondência será enviada aos candidatos pelo Correio. O site da FGJ é o veículo oficial através do qual os candidatos poderão tomar conhecimento dos cursos, competições e demais providências. Todas comunicações serão via e-mail, sendo o e-mail oficial para comunicar-se com a FGJ e CEG o secretaria@judors.com.br.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste manual serão regulados pela Diretoria da FGJ, tendo em consideração a letra e o espírito do que está regulamentado.

Toda e qualquer solicitação de esclarecimento, resolução de dúvida e controvérsia a respeito do presente manual e das avaliações atribuídas aos candidatos deverão ser encaminhadas ao Presidente da FGJ, mediante requerimento entregue na sede da entidade, sob pena de infração ao disposto no art. 5º do Estatuto da FGJ c/c o art. 191, I e II do CBJD